

**POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**  
Resolução CNSP nº 476/2024

**MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**

30 de abril de 2026

**I - Informações Qualitativas**

---

**a) Objetivo e Abrangência**

A presente divulgação atende ao disposto no art. 11 da Resolução CNSP nº 476/2024 e abrange os seguintes públicos: (i) Diretores Estatutários; (ii) Diretores; e (iii) Gestores-chave.

**b) Princípios**

A Política de Remuneração da Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A. estabelece diretrizes claras, consistentes e transparentes para a definição, aprovação e aplicação dos mecanismos de remuneração dos administradores e demais públicos abrangidos.

A Política tem por objetivo assegurar o alinhamento da remuneração com a estratégia corporativa, a sustentabilidade do negócio, a gestão prudente de riscos e os interesses de longo prazo da Companhia, observados os princípios de integridade, responsabilidade e conformidade regulatória.

**c) Estrutura da Remuneração**

A estrutura de remuneração é composta por parcela fixa, destinada a refletir as responsabilidades, atribuições, experiência e complexidade do cargo, e por parcela variável, vinculada ao desempenho individual e institucional, observados critérios objetivos, metas previamente estabelecidas e compatibilidade com o perfil de risco da instituição

**d) Governança**

A Política de Remuneração foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração. Em razão do enquadramento da Companhia no segmento S3, a Mongeral Aegon encontra-se dispensada da constituição de Comitê de Remuneração, nos termos da regulamentação vigente.

**II – Montante Consolidado (Política anterior à vigência da Resolução CNSP nº 476/2024)**

---

O montante abaixo indicado refere-se ao valor apurado no exercício de 2025, com pagamento integral realizado no exercício subsequente (2026), sem aplicação de diferimento:

ICP: R\$ 18.593.103,12